

ADITIVO 02

CONTRATO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM IDEIAS CONDIÇÕES DE USO, NOS PADRÕES DETERMINADOS PELO CONTRATANTE, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS

QUADRO 01			
CONTRATANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ	18.972.378/0005-46
END.	Av Ivaldo Alves Veras, S/N, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-183 , Macapá - Amapá		
REP. LEGAL	Bruno Pereira Figueiredo	CPF	598.190.571-91
CONTRATADA	GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA	CNPJ	70.487.814/0008-54
END.	Av. Fab, S/N, Anexo Hospital Alberto Lim, centro, Macapá - AP, CEP: 68.900-073		
REP. LEGAL	Marcia Antônia de Campos Neves	PROF.	Empresária
CPF	033.615.798-30	RG	2088199-1 - SSP/MT
REP. LEGAL	Pedro Rodrigues de Campos Neves	PROF.	Empresário
CPF	007.147.021-29	RG	1569846-7 - SSP-MT

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato de prestação de serviços a fim de atender as necessidades do a fim de atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento - Porte I 24h "Zona Sul de Macapá" - UPA**, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro: Jardim Marco Zero, Macapá - Amapá, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão no 001/2017.

2. Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **12 (doze) meses**, sendo o inicial em **30/04/2019** e termo final em **30/04/2020**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

